



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

ERRATA

A PORTARIA Nº 261, DE 21 DE JULHO DE 2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 398, PÁG. 01, DO DIA 21 DE JULHO DE 2015, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA Nº 261, DE 21 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre o pagamento de gratificação de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 17/2013, e

CONSIDERANDO a CI nº 168/2015/SAÚDE, o qual solicita o pagamento de produtividade, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Art. 21 da Lei Complementar n.º 016 de 30 de outubro de 2014, conceder Gratificação de Produtividade ao Médico Clínico Geral I, lotado no ESF Paraíso, na Secretaria Municipal de Saúde, relacionado a seguir:

- João Donha Nunes – 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 646/2015
Convite nº 004/2015

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudico e homologo*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO CADASTRAL DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, em favor da empresa H.G. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 00.555.339/0001-54, com o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Paraíso das Águas - MS, 22 de julho de 2015

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 04, DE 23 DE JULHO DE 2015.

“Designa Assessor Técnico e Contábil, para atuar nos serviços relacionados a área contábil, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paraíso das Águas (SAAE) – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Diretor Executivo Financeiro, Contábil e de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paraíso das Águas (SAAE), Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **ERALDO ANTUNES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 019 de 16 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos contábeis e estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para os cofres desta Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO que esta Autarquia Municipal não dispõe de quadro próprio de servidores, em virtude de sua recente implantação e em virtude da necessidade de uniformizar e proceder os registro contábeis desta Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo ao Erário Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Assessor Técnico Contábil e Financeiro da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **JEFERSON SCHIO** nomeado através da Portaria Municipal nº 129 de 02 de maio de 2013, para executar os serviços inerentes ao registro contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Paraíso das Águas.

Artigo 2º - O Assessor Técnico Contábil e Financeiro, ora designado, fica autorizado a elaborar e assinar todos os documentos contábeis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Paraíso das Águas, sempre em conjunto com o Diretor Executivo Financeiro, Contábil e de Pessoal, desta Autarquia Municipal.

Artigo 3º - O Assessor Técnico Contábil e Financeiro não será remunerado, sendo considerados os serviços de relevante interesse público.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, retroagindo seus efeitos à 10 de março de 2015.

Artigo 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ERALDO ANTUNES DE SOUZA

Diretor Executivo Financeiro, Contábil e de Pessoal

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito municipal, autoriza a franquia seguro veículo placa OOH 4242 apólice nº 3897331040531, junto a empresa BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ 01.356.570/0001-81, com um valor global de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), referente à Dispensa de Licitação 198/2015, Processo 1108/2015, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 23 de Julho de 2015

Ivan da Cruz Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE TESOUREARIA 22/07/2015

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>1.372.3519,80</u>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	625.701,30
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	50.594,13
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	69.229,39
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	50.283,53
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	15.061,99
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	0,00
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	3.033,89
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	5.786,98
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	0,00
1.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.229-1 (ISSQN)	100.000 / 101.000 / 102.000	0,00
1.11 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	552.828,59
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>1.385.375,12</u>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	42.648,62
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	3.015,49
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	23.154,77
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	3.071,00
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	19.801,50
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	524.721,96
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	34.117,71
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	2.850,67
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	2.441,50
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	1.585,90
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	15.555,44
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	711.026,15
2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE)	115.053	146,93
2.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	1.237,48
<u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>1.948,29</u>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	120,03
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	1.828,26
<u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>28.808,31</u>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.589-X (IGD-GESTÃO DESCENTRALIZADA SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL)	129.000	12.842,41
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.285-2 (FNAS-PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA)	129.000	9.320,59
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	6.645,31
<u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>1.540,13</u>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.354-9	100.000	1.540,13
<u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>292.344,96</u>
6.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	292.344,96
<u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>10.028,21</u>
7.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	8.751,18
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	1.277,03
<u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>479.232,14</u>

8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	41.463,06
8.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	64.856,26
8.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	23.659,34
8.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	102/114.009	9.284,63
8.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	28.589,43
8.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	16.147,05
8.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	40.452,20
8.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	139.202,27
8.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	53.968,91
8.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO)	114.057	88,37
8.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	7.968,66
8.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	53.501,20
8.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	50,76
<u>9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>4.914,41</u>
9.1 - Banco do Brasil- AG. 3066-X - C/C 21.576-7 (MULTAS AMBIENTAIS E TAXA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)	151.000	4.914,41
<u>10 - FUNDEB</u>		<u>456.908,11</u>
10.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	456.908,11
<u>TOTAL GERAL</u>		<u>4.033.619,48</u>